

Carta n.º 263

O Sr. Antonio Tisler, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe conferidas por lei.

Resolve:

Conceder 90 (noventa) dias de licença de acordo com o art. 164 do decreto-lei n.º 13.032 de 20.10.42, a partir da presente data, a professora de Heliete de Castro Andrade de 4.ª série da Primária, mista, urbana Municipal e,

Nomear a Senhora Professora Teresinha de Carvalho para substituir a titular durante o seu impedimento

P. M. de Lorena, 27 de Maio de 1947

Antônio Tisler

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria em 27 de maio de 1947

Agostinho
Secretário